



*Homologado em 12/3/2003, publicado no DODF de 12/3/2003, p. 9.  
Portaria nº 81, de 3/4/2003, publicada no DODF de 7/4/2003, p.12.*

Parecer nº 33/2003-CEDF  
Processo nº 030.007134/2000  
Interessado: **Escola Salesiana São Domingos Sávio**

- Autoriza o funcionamento do ensino médio na Escola Salesiana São Domingos Sávio, localizada na 3ª Avenida, Lotes A a F, Núcleo Bandeirante – Distrito Federal, mantida pela Inspeção São João Bosco.
- Aprova a Proposta Pedagógica e a matriz curricular para o ensino médio.
- Dá outra providência.

**HISTÓRICO** – A Escola Salesiana São Domingos Sávio, localizada na 3ª Avenida, Lotes A a F, Núcleo Bandeirante-DF, solicita autorização para o funcionamento do ensino médio, bem como a aprovação de sua Proposta Pedagógica e matriz curricular.

A referida Escola foi reconhecida pela Portaria nº 04/95-SE/DF, de 9 de janeiro de 1995, com base no Parecer 362/94-CEDF e obteve recredenciamento por tempo indeterminado pela Portaria nº 310/2002-SE/DF com base no Parecer nº 126/2002-CEDF. Conta ainda com os seguintes atos legais:

- Portaria nº 36/90-SE, que autoriza a oferecer a educação pré-escolar;
- Parecer nº 60/92-CEDF, que autoriza a oferecer o ensino fundamental de 1ª a 4ª série, com implantação gradativa de 5ª a 8ª série;
- Parecer nº 37/2001-CEDF, que aprova a nova matriz curricular referente ao ensino fundamental.
- Ordem de Serviço nº 65-SUBIP, de 4 de maio de 2001, que autoriza, a título precário, pelo prazo de 180 (cento e oitenta) dias, a oferecer o ensino médio.

**ANÁLISE** – O presente processo foi encaminhado em 4 de outubro de 2000 à SUBIP/SE/DF, que o encaminhou à GAT – Gerência de Orientação e Assistência Técnica para providências pertinentes, onde tramitou até 1º de fevereiro de 2002. Em 6 de fevereiro de 2002 foi encaminhado a este Conselho. A assessora que o examinou solicitou à escola a comprovação da habilitação de dois professores, o que até o dia 8 de maio de 2002 não tinha sido apresentado.

Em razão do não atendimento à solicitação, o processo foi devolvido à Secretaria Geral do Colegiado, que o encaminhou à SUBIP, fls. 199, para as providências pertinentes. Somente em 12 de agosto de 2002 o mesmo retornou para estudo, após cumpridas as pendências.

O processo foi instruído conforme prevê a Resolução 2/98-CEDF, art. 84. Os documentos necessários ao pleito foram apresentados.

O alvará de funcionamento foi concedido a título precário pelo prazo de 2 anos e seu vencimento está previsto para 8 de maio de 2003, fls. 84.



**GDF** **SE**  
**CONSELHO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL**

2

A relação do corpo docente e técnico-administrativo devidamente habilitado encontra-se às fls. 169 a 173.

Trata-se de uma instituição confessional católica voltada para a formação integral dos jovens e orientada pela visão humanista-cristã de São João Bosco. A Proposta Pedagógica baseia-se nos fundamentos da Educação Salesiana e atende às normas legais vigentes.

A instituição recebeu autorização de funcionamento para o ensino médio, a título precário, pela O.S. nº 65/2001-SUBIP/SE – fls. 80.

A matriz curricular proposta para o ensino médio, fls. 156, contempla a base nacional comum e a parte diversificada, que é composta por Educação Religiosa nas duas primeiras séries, e Inglês e Fundamentos de Filosofia e Sociologia nas três séries.

O regime é anual com módulos de 40 semanas. A carga horária semanal é de 30 horas totalizando 1000 horas anuais. Estão previstas 4h e 45 minutos de atividades pedagógicas diárias distribuídas em 6 módulos/aula com duração de 50 minutos cada. A preparação para o trabalho e os temas transversais serão desenvolvidos de forma integrada aos diversos componentes curriculares.

O recreio é de 15 minutos e não está computado na carga horária semanal de atividades pedagógicas.

**CONCLUSÃO** – Em face do exposto e dos elementos de instrução do processo, o parecer é por:

- a) autorizar o funcionamento do ensino médio na Escola Salesiana São Domingos Sávio, localizada na 3ª Avenida, Lotes A a F, Núcleo Bandeirante – Distrito Federal, mantida pela Inspeção São João Bosco;
- b) aprovar a Proposta Pedagógica e a matriz curricular para o ensino médio, que deverá ser anexada a este parecer;
- c) recomendar que a Escola providencie, em tempo hábil, o novo alvará de funcionamento;
- d) validar os atos escolares praticados até a presente data, com base nos documentos organizacionais aprovados.

Sala “Helena Reis”, Brasília, 25 de fevereiro de 2003

**LÚCIA MARIA LOPES NOCE LAMAS**  
**Relatora**

Aprovado na CEB  
e em Plenário  
em 25.2.2003

**Pe. DÉCIO BATISTA TEIXEIRA**  
**Presidente do Conselho de Educação**  
**do Distrito Federal**



Anexo do Parecer nº 33/2003-CEDF

MATRIZ CURRICULAR

<b>Estabelecimento de Ensino:</b> ESCOLA SALESIANA SÃO DOMINGOS SÁVIO					
<b>Curso:</b> Ensino Médio					
<b>Módulo:</b> 40 semanas					
<b>Regime:</b> Anual					
<b>Turnos:</b> Diurno					
PARTES DO CURRÍCULO	ÁREAS DO CONHECIMENTO	COMPONENTES CURRICULARES	SÉRIES		
			1 <sup>a</sup>	2 <sup>a</sup>	3 <sup>a</sup>
BASE NACIONAL COMUM	Linguagens, Códigos e suas Tecnologias	Língua Portuguesa	5	5	5
		Educação Artística	1	1	1
		Educação Física	1	1	1
	Ciências da Natureza, Matemática e suas Tecnologias	Matemática	5	4	5
		Física	4	3	4
		Química	3	4	4
		Biologia	3	4	3
	Ciências Humanas e suas Tecnologias	História	2	2	2
		Geografia	2	2	2
	PARTE DIVERSIFICADA	Fundamentos de Filosofia e Sociologia		1	1
Educação Religiosa		1	1	-	
Língua Estrangeira – Inglês		2	2	2	
<b>Total Semanal de Módulos/Aula</b>			<b>30</b>	<b>30</b>	<b>30</b>
<b>Total Anual de Horas por Série</b>			<b>1000</b>	<b>1000</b>	<b>1000</b>
<b>Total Geral de Horas</b>			<b>3000</b>		
<b>OBSERVAÇÕES:</b>					
1. A preparação geral para o trabalho e os temas transversais (educação para o trânsito, segurança do trabalho, saúde e higiene, meio ambiente, educação sexual, comunicação social, ética e pluralidade cultural), serão desenvolvidos de forma integrada aos diversos componentes curriculares.					
2. Serão oferecidas 4 horas e 45 minutos de atividades pedagógicas diárias, em 6 (seis) módulos/aula, com duração de 50 minutos (cinquenta) minutos.					
3. O horário de funcionamento no matutino é das 7h30 às 12h45, assim distribuídos: 7h30 às 8h20 8h20 às 9h10 9h10 às 10h 10h às 10h15 (intervalo) 10h15 às 11h05 11h05 às 11h55 11h55 às 12h45					
4. A Língua Estrangeira oferecida é o Inglês.					
5. O tempo reservado ao intervalo é de 15 minutos, excluídos da carga horária semanal.					
6. A Educação Física poderá ser oferecida em horário contrário.					